



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 006/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomenclatura das instituições municipais de ensino a serem criadas no município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências

Art. 1º. As duas próximas instituições municipais de ensino a serem criadas no município receberão, respectivamente, as denominações de "**Professora Ondina Pereira Folda**" e "**Professora Sebastiana Maria Vieira**";

Parágrafo único: sejam estas instituições educacionais CMEIs, Escolas Rurais Municipais ou Escolas Municipais.

Art. 2º. Todas as demais instituições municipais de ensino criadas depois destas, terão seus patronos ou patronesses escolhidos por meio de votação popular realizada nas redes sociais e organizada por uma Comissão composta para este fim;

Parágrafo 1º: a Comissão, indicada pelo órgão máximo da educação municipal, será formada por munícipes (natos ou não) que atuem ou tenham, comprovadamente, atuado na área de educação.

Parágrafo 2º: a Comissão terá autonomia para criar as regras para a escolha do nome dentro dos princípios que regem a administração pública e terá o amparo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º. Para concorrer ao título de patrono ou patronesse de uma instituição de ensino o (a) candidato (a) deverá, necessariamente, ter vínculo comprovado de trabalho efetivo prestado na área da educação formal no município (professor (a), pedagogo (a), merendeira, auxiliar de serviços gerais entre outras funções pertinentes à educação).

Câmara de Vereadores, 05 de maio de 2022.

Demais vereadores/a:

ADEMILSON MORAES

CELSO AZEVEDO

CARLOS A. MACHADO

DARCI MASSUQUETO

VALEIDE SCARPARI

JOEL DEMETRIO
Vereador-Propositor

HALISSON GALVAN

IVALDONIR PANATO

RODRIGO SCHEIS

TARSO CAMPIGOTTO

VALMIR BARBOSA TRINDADE

JUVINHA VIOLA

NEY BECKER

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado evidencia a necessidade de reparar democraticamente, mesmo que de forma gradativa, um erro histórico cometido ao longo de décadas no que diz respeito à nomenclatura de nossas instituições municipais de ensino as quais carregam valores sociais, históricos, culturais e educativos de toda nossa comunidade.

Atualmente percebemos que das nossas 10 escolas municipais da zona urbana, em funcionamento, a realidade da nomenclatura é a seguinte:

Quantidade	Gênero	Profissão	Nomes
1	Feminino	Professora	Therezinha Maria M. Andreetta
2	Masculino	Professor/Fiscal de rendas	Alúcio Maier
3	Masculino	Professor/Padre	Gerson Galvino
4	Masculino	Empresário/Vereador	Florindo Pellizzari
5	Masculino	Empresário/Vereador	Valdemar Boeira
6	Masculino	Agropeuarista/Vereador	Antonio Ribeiro de Oliveira
7	Masculino	Poeta/Político	José Bonifácio
8	Masculino	Empresário/Político	Teotônio Vilela
9	Masculino	Médico/Político	Leocádio Correia
10	-----	-----	Água Verde

O quadro anterior é inquietante e nos apresenta as contradições e antagonismos que permeiam a vida social laranjeirense quando decisões governamentais realizadas, muitas vezes de maneira antidemocrática, apagaram o nome dos (as) protagonistas da história da educação no município.

Desde o início do século XX, já existiam professores (as) nos sertões de Laranjeiras ou Colônia Mallet. Segundo Camargo (1999) Dulce Ayres Guimarães foi a primeira professora particular de nosso município e Iolanda Fava Lenzi a primeira professora normalista.

Em 1946, a professora Laudímia Trotta comandava o Departamento de Educação do Território Federal do Iguaçu enquanto Matilde Boscardin do Valle dirigia o Grupo Escolar Tiradentes e Jandira Coutinho era diretora do Curso Normal Regional.

No entanto, essas e tantas outras professoras foram esquecidas e invisibilizadas pela história e seus nomes foram preteridos por nomes alheios e sem vínculos reais com a área da educação no município.

Ao observarmos, no quadro, esse percentual de 30% das escolas com nomes de educadores, percebemos a falta de reconhecimento dos profissionais da educação dentro do próprio universo onde os mesmos atuam ou atuaram.

A situação se agrava ao nos debruçarmos sobre os ínfimos 10% de estabelecimentos com nome **de professoras** quando, de forma empírica (sem um aprofundamento teórico) podemos afirmar que mais de 90% dos trabalhadores das etapas iniciais da Educação Básica em Laranjeiras do Sul foram mulheres.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Portanto, é impossível não perceber o quanto, ao longo do tempo, a sociedade laranjeirense invisibilizou e negou a existência das professoras que instruíram milhares de cidadãos num total desprestígio ao seu honrado trabalho.

Ao indicarmos respectivamente os nomes de Ondina Pereira Folda e Sebastiana Maria Vieira visamos homenageá-las em função do centenário de nascimento dessas duas grandes educadoras "laranjeirenses" que acontecerão respectivamente em 2023 e 2024.

O contexto histórico em que estas mulheres viveram e atuaram nos mostra que eram batalhadoras, professoras incansáveis e destemidas que foram essenciais no processo de escolarização do município mesmo quando a instrução pública primária funcionava em situação precária e cheia de mazelas como a falta de condições materiais. É o reconhecimento do seu trabalho na educação pela comunidade laranjeirense.

No Brasil, de forma geral, a preservação da memória é um problema que atinge não apenas as instituições escolares, mas também os monumentos e documentos históricos, por exemplo.

É natural que preservemos apenas aquilo que conhecemos, pois nos tornamos parcialmente responsáveis pela memória coletiva numa demonstração de responsabilidade e comprometimento com a história.

Desta forma, anexamos documentos que comprovam a urgente necessidade de homenagear tão relevantes mestras e, ao mesmo tempo, reparar o erro histórico que viemos cometendo com nossos educadores no decorrer do tempo dando a eles a representatividade que merecem por meio de escolha justa e democrática.